



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 361/2014 – GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **13.018.071-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, parágrafo único, Inciso III da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor JOSINO FARIAS DE LIMA, RG 3.865.799-2, Agente Penitenciário, lotado na Central de Transporte do DEPEN, por ser, em tese, responsável pelo acidente envolvendo o veículo oficial RENAULT – CAMBURÃO, PLACAS, AVS 9214, que conduzia no dia 28 de novembro de 2013, na Rua João Gualberto com a Rua São Pedro, no Cabral, em Curitiba, com o veículo de particular Wolksvagem GOL, PLACAS ARQ 7926, com avarias e danos materiais em ambos os veículos. Se assim agiu infringiu o disposto no artigo 279, incisos VI, IX da Lei Estadual nº 6.174/70, estando sujeito a uma das penalidades previstas nos artigos 291 e 293 da Lei Estadual nº 6.174/70.

**II** – Designar os servidores **Sueli Cristina Rohn**, RG 3.688.127-5, **Luiz Otávio Lemes de Toledo**, RG 1.840.832-5 e **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, para sob a Presidência da servidora **Sueli Cristina Rohn**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**